DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CMDM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
ADM. 2021 / 2024
Inovar e Progredir

RESOLUÇÃO COMAD Nº 01/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/CMDM, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR as atividades em Comemoração ao Dia Internacional das Mulheres, através de palestra e presença da Carreta da Beleza;

Artigo 2º - APROVAR a Parceria com os Conselhos Municipais: de Assistência Social/CMAS, dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, Antidrogas/COMAD, para a Elaboração do Plano Municipal de Combate às Drogas.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severina, 22 de maio de 2024.

Ivany Francisco Jorge Pereira
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMPI Nº 01/2024

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Visita Técnica ao Centro de Assistência e Promoção de Severínia/CAPS;

Artigo 2º - APROVAR o Relatório Circunstanciado Referente ao Primeiro Trimestre de 2024;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severina, 21 de maio de 2024.

Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

COMAD
CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

RESOLUÇÃO COMAD Nº 01/2024

O Presidente do Conselho Municipal Antidrogas/COMAD, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR sobre a Elaboração do Plano Municipal de Combate às Drogas;

Artigo 2º - APROVAR a Parceria com os Conselhos Municipais: de Assistência Social/CMAS, dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, dos Direitos da Mulher/CMDM;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severina, 22 de maio de 2024.

Jéssica Fernanda das Neves
Vice-Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP

Resolução nº. 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023. que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o acompanhamento da **Promotoria no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS;**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Severínia.

Por ser verdade, firmamos a presente Resolução.

Severina, 22 de maio de 2024.

Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva
Vice Presidente CMDCA

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

COMSAN
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO COMSAN Nº 02/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSAN, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR sobre o Recebimento das 750 Cestas Básicas do Fundo Social de São Paulo/FUSSP;

Artigo 2º - APROVAR a Certificação de Inscrição do Programa de Aquisição de Alimentos;

Artigo 3º - APROVAR a Certificação de Inscrição do Programa Leite do Idoso;

Artigo 4º - APROVAR a Certificação de Inscrição do Programa VIVALEITE.

Artigo 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data e posteriormente será publicizada nos canais oficiais na esfera municipal.

Severina, 21 de maio de 2024.

Álvaro Augusto Mialichi
Presidente do Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021 / 2024
Inovar e Progredir

RESOLUÇÃO nº. 005/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

Considerando:

Análise e apreciação das Atividades Desenvolvidas: Dia da Família; Carreta da Beleza; Dia das Mães; Visita Técnica APAE Olímpia/SP; Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR sobre as Atividades Desenvolvidas: Dia da Família; Carreta da Beleza; Dia das Mães;

Artigo 2º - APROVAR a Visita Técnica APAE Olímpia/SP;

Artigo 3º - APROVAR a Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal.

Artigo 4º - APROVAR a Assinatura do Convênio com a Associação Grupo de Amigos Voluntários de Severínia.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 21 de maio de 2024.

Danila Aparecida da Silva Ângelo
Primeira Secretária CMAS

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br